TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

| Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado: | 0500683-15.2013.8.26.0037 Execução Fiscal - Dívida Ativa Prefeitura do Municipio de Araraquara Patricia Maria Silva Faria |
|--|---|
| | <u>CONCLUSÃO</u> |
| Fazenda Pública da | de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior. |
| Vist | tos. |
| | e o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do |
| | por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. |
| | videncie-se, se o caso, a liberação de constrições |
| (Bacenjud/Renajud/ | |
| | nologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal |
| manifestada pelo ex | equente. ne-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciárias |
| | is no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual. |
| | s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. |
| | eguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas |
| _ | regedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação |
| | s, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. .I.C. |
| Arai | raquara, 10 de agosto de 2018. |
| DOCUMENTO ASS | INADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME |
| | IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA |
| | DATA |
| Em de | de 2018. recebi estes autos em cartório. |

I

| Em_ | de | de 2018. recebi estes autos | em cartório |
|------|----------|-----------------------------|-------------|
| O Ag | ente Adm | inistrativo | |